



RESOLUÇÃO Nº 07/2003, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Altera a denominação do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 do Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 16 dias do mês de julho do ano 2003, e

CONSIDERANDO que para atender às recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES há necessidade de alterar a denominação do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina desta Universidade, bem como permitir a admissão de profissionais não médicos ao Curso de Mestrado; e ainda,

CONSIDERANDO que a mudança proposta trará benefícios para o Programa de Pós-Graduação daquela Faculdade;

RESOLVE:

Art. 1º O “Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica” da Faculdade de Medicina passa a denominar-se “Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde”.

Art. 2º Permitir a admissão de profissionais não médicos no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, mediante participação e aprovação em processo seletivo.

Art. 3º Autorizar o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde a desencadear o processo seletivo de novos ingressantes.

Parágrafo único. A matrícula dos aprovados no processo seletivo somente poderá ocorrer após a aprovação deste Conselho das modificações curriculares e regimentais indispensáveis ao regular funcionamento do Programa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 16 de julho de 2003.

ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vice-Reitor no exercício da Presidência do
Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação